



LEI Nº 1.201, de 08 de junho de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.423.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
10.301.0016.1310	449051	012324	650.000,00
10.301.0016.1310	449051	011408	773.000,00
TOTAL			1.423.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do incentivo financeiro de investimento, referente ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para cumprimento ao disposto na Portaria nº 1.380/GM, de 09 de julho de 2013 e referente à Emenda Parlamentar, proposta nº 045860/2014 - pré-convênio nº 811473/2014, que, em sendo necessário, será suplementado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.194, de 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de junho de 2015.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal